



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 320/2010

Data de 13 de abril de 2010.

Súmula: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/2005 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar para 03 (três) o número de vagas para o cargo de psicólogo, alterando o quadro do grupo funcional dos cargos técnicos de nível superior – TNS, artigo 36, anexo IV, da lei complementar nº 005/2005, conforme abaixo:

**ANEXO – IV**

**Quadro do Grupo Funcional dos cargos  
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS  
QUADRO – B – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS**

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
TNS	28	2.000,00	Psicólogo	40	03

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2010.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia